



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

A decisão final foi fixada por unanimidade pelos Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE, CDS-PP e PCP, no âmbito da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, realizada no dia 4 de abril de 2018.

Edite En-C

Informação n.º 78/DAPLEN/2018

16 de março

Assunto: Resoluções relativas à preservação do Forte de Santo António da Barra

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto das resoluções relativas aos projetos de resolução n.ºs 1325/XIII (CDS-PP) e 1383/XIII



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

(PAN), para subsequente envio à Sr.^a Presidente da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.^a).

Nos textos de cada uma das Resoluções aprovadas foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão a possibilidade da junção dois projetos numa só resolução.

Nesse sentido enviamos ainda uma proposta de texto conjunto, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução da Assembleia da República sobre as duas resoluções.

À consideração superior.

A assessora parlamentar, Maria Nunes de Carvalho